



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE RADIALISMO

RESOLUÇÃO CCR/UFPB 01/2020

Discorre sobre flexibilização de procedimentos e normativas no âmbito do Curso de Radialismo para o período do isolamento social e dá outras providências.

O COLEGIADO DE CURSO DE RADIALISMO – CCR da UFPB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Portaria 120/GR/REITORIA/UFPB de 06 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção e adequação do funcionamento da Universidade Federal da Paraíba às determinações oficiais referentes à emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Resolução Consepe 13/2020 que dispõe sobre a regulamentação provisória de oferta excepcional de componentes curriculares e de atividades de ensino e de aprendizagem remotas para a graduação durante a execução do calendário suplementar, compreendido entre 08/06 e 14/08/2020;

CONSIDERANDO a Resolução Consepe 14/2020 que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, da Carga Horária Docente, referente às Atividades de Ensino, considerando a oferta excepcional de componentes curriculares e de atividades de ensino e de aprendizagem remotas para a graduação, durante a execução do calendário suplementar, compreendido entre 08/06 a 14/08/2020. Contempla, também, a Carga Horária Docente das atividades acadêmicas da pós-graduação, da pesquisa, da extensão e de gestão, durante o período de isolamento social;

RESOLVE:

Art. 01 - Excepcionalmente, e exclusivamente durante o período do isolamento social, o Regulamento do TCC do Curso de Radialismo, em vigor pela Resolução CCR-01/2015, será flexibilizado nos termos que se seguem:

§ 1º A orientação de TCCs será distribuída horizontalmente, através de indicação da Comissão de TCC, entre os docentes da área do conhecimento do curso que participam na integralização do seu currículo pleno, em comum acordo com cada docente.

§ 2º Diante da situação de trabalho remoto, as sessões de orientação deverão ser registradas pelo orientador em relatórios semanais (conforme modelo no Anexo I desta Resolução) postados através da ferramenta Comunidades Virtuais no Sigaa, que deve ser aberta pelo orientador, configurada de modo privado, para a finalidade específica de oficializar os contatos com seu orientando e registrar no sistema.

§ 3º A avaliação do TCC se dará das seguintes formas possíveis, a critério, conforme comum acordo entre orientador e orientando, levando em conta as condições técnicas disponíveis dos envolvidos:

I - Defesa em ambiente virtual, com pareceres individuais dos componentes da Banca Examinadora;

II - Avaliação exclusivamente através de parecer (conforme modelo no Anexo II desta Resolução) da Banca Examinadora, quando da impossibilidade de apresentação de defesa em ambiente virtual.

§ 4º Em caso de avaliação exclusivamente através de parecer, a ficha de avaliação (conforme anexo da Resolução CCR-01/2015 e Anexo II desta Resolução) deve ser adaptada pelo orientador e a pontuação referente a apresentação oral deve ser redistribuída pelos outros itens.

§ 5º A ata de defesa (conforme Anexo III), preenchida, e os pareceres serão encaminhados pelo orientador à Coordenação por e-mail.

§ 6º O depósito da versão final do TCC e respectivos documentos acessórios (conforme Anexo IV desta Resolução) será realizado pelo aluno, devidamente autorizado pelo orientador, em disco virtual designado pela Coordenação, sendo dispensada a entrega da versão física.

§ 7º Após conferir os documentos depositados, a Coordenação emitirá certidão dando fé de ofício, para efeito de trâmites internos.

§ 8º Os prazos referentes aos trâmites do TCC seguirão calendários estipulados pela PRG e pela Coordenação, sofrendo as seguintes alterações provisórias:

I - Estará apto a defender o TCC o estudante que depositar seu trabalho com antecedência mínima de cinco (05) dias corridos da data agendada para a defesa.

II - O prazo para entrega da versão final do TCC é de até cinco (05) dias corridos a contar da data da defesa.

§ 9º O estudante que não concluir o TCC II no Calendário Suplementar poderá aproveitar seus estudos inconclusos como atividades extracurriculares (conteúdos flexíveis) ou estágio em pesquisa, mediante pedido formal ao Colegiado de Curso, incluindo relatório e parecer do professor orientador.

§ 10º É vedado o aproveitamento ou dispensa da disciplina de TCC I a partir de outro curso, por se tratar de fase de elaboração do TCC II.

Art. 02 - Excepcionalmente, durante o período do isolamento social, a Resolução CCR 02/2015, que regulamenta o cumprimento de Conteúdos Complementares Flexíveis por meio

de aproveitamento de participação de alunos em projetos acadêmicos, será flexibilizada no que se refere ao Anexo II da referida resolução, permitindo o aproveitamento sem limites por categoria.

Parágrafo Único - Poderão ser aproveitados como conteúdo flexível estudos inconclusos desenvolvidos para o TCC II durante o Calendário Suplementar, mediante pedido formal ao Colegiado de Curso, incluindo relatório e parecer do professor orientador, discriminando as horas de estudo efetivamente realizados, sendo contabilizadas para aproveitamento a partir de um mínimo de 15 horas de estudos.

Art. 03 - Excepcionalmente, durante o período do isolamento social, a Resolução CCR/UFPB 05/2015, que regulamenta os Estágios Supervisionados em Radialismo será flexibilizada no que se refere ao aproveitamento de estágios e na exigência de presencialidade.

§ 1º O Estágio Supervisionado não obrigatório poderá ter aproveitamento de carga horária para integralizar um Estágio Supervisionado obrigatório, caso as horas de estágio excedam a carga horária mínima de 75 horas.

I - Cada 75 horas de estágio não obrigatório pode aproveitar um estágio supervisionado obrigatório.

II - Resíduos de carga horária menores que 75 horas de estágio não obrigatório também poderão ser descontados em carga horária total de um estágio supervisionado obrigatório.

III - Cargas horárias maiores que 75 horas de estágio não obrigatório poderão ser aproveitadas para mais de um estágio supervisionado obrigatório.

§ 2º O aproveitamento poderá chegar ao máximo de 300 horas, correspondentes à totalização dos quatro estágios obrigatórios previstos no curso.

I - O aproveitamento integral pode ser feito através de processo único, mediante solicitação formalizada pelo aluno ao Colegiado de Curso.

II - O Relatório Final de Atividades apresentado no processo único deverá discriminar o exercício de quatro (04) atividades ou funções diferenciadas, cada uma delas cobrindo uma carga horária mínima de 75 horas.

III - O aproveitamento integral do estágio está condicionado a descrição de quatro atividades ou funções diferenciadas e correspondentes a quatro estágios obrigatórios.

§ 3º O pedido de aproveitamento não depende da matrícula no estágio obrigatório, portanto deve ser formalizado no menor prazo.

§ 4º Em consonância com a Resolução 13/2020-CONSEPE, os Estágios Supervisionados obrigatórios e não obrigatórios só poderão ser realizados remotamente, excluindo as atividades que exijam presencialidade, respeitadas as particularidades e a legislação de cada campo de atuação profissional.

Art. 04 - Os itens flexionados na presente Resolução passam a valer enquanto durar a emergência sanitária, sem efeito de revogação dos demais itens constantes nas Resoluções CCR 01/2015, CCR 02/2015, CCR/UFPB 03/2015, que serão retomadas integralmente quando do retorno às atividades presenciais.

Art. 05 - Os casos não contemplados neste documento serão encaminhados para apreciação pelo Colegiado de Curso.

Art. 06 - Esta Resolução entra em vigor nesta data e se mantém pelo tempo que perdurar a emergência sanitária por Covid-19, salvo atualizações necessárias.

João Pessoa, 21 de maio de 2020.

ANEXO I**MODELO DE RELATÓRIO SEMANAL DE ORIENTAÇÃO DE TCC**

Nome do Aluno(a):

Data:

Orientador(a):

1) Desenvolvimento do trabalho:

2) Aspectos destacados (positivos e/ou a serem melhorados; problemas) opcional:

3) Indicações do Orientador:

ANEXO II - FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO DE TCC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO TURISMO E ARTES
CURSO DE RADIALISMO

FORMULÁRIO I - AVALIAÇÃO DE MONOGRAFIA

Nome do Aluno(a):

Matrícula:

Data:

Hora:

Título:

1 – Avaliação do texto escrito	Pontos Máximos	Pontos Obtidos
a) TEXTO: Estruturação e coerência textual, observação às normas cultas da língua, normas da ABNT	1,5	
b) COESÃO METODOLÓGICA: problema de pesquisa, objetivos, metodologia, justificativa	2,0	
c) FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: Pertinência conceitual ao objeto, atualidade e relevância do referencial bibliográfico, coerência na construção teórica	2,5	
d) ANÁLISE EMPÍRICA: Tensionamento entre objeto empírico e conceitos utilizados na fundamentação teórica, relevância das informações levantadas sobre objeto empírico	2,5	
Total de pontos	8,5	

2 – Avaliação da apresentação oral	Pontos Máximos	Pontos Obtidos
a) Apresentação oral do trabalho escrito, respostas à argüição feita pela banca	1,5	
Total de pontos	1,5	

Parecer:

TOTAL FINAL	10,0	
--------------------	-------------	--

Nome do(a) examinador(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO TURISMO E ARTES
CURSO DE RADIALISMO

FORMULÁRIO II - AVALIAÇÃO DE PROJETO EXPERIMENTAL

Nome do Aluno(a):

Matrícula:

Data:

Hora:

Título:

- Avaliação do produto	Pontos Máximos	Pontos Obtidos
Linguagem (4 pontos)	4,0	
Acabamento (2 pontos)	2,0	
Criatividade (2 pontos)	2,0	
Relevância (2 pontos)	2,0	
Total de pontos	10	

2 – Avaliação do relatório e apresentação oral	Pontos Máximos	Pontos Obtidos
a) TEXTO: estruturação e coerência textual, observação às normas cultas da língua, normas da ABNT	2,0	
b) FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: pertinência conceitual para sustentação do trabalho prático; atualidade e relevância do referencial bibliográfico; coerência na construção teórica	3,0	
c) RELATO REFLEXIVO: reflexão crítica sobre o fazer concreto; descrição das etapas da produção	3,0	
d) APRESENTAÇÃO ORAL: Apresentação oral do trabalho, respostas à arguição feita pela banca	2,0	
Total de pontos	10,0	

PARECER:

TOTAL FINAL (média dos itens 1 e 2)	10,0	
--	-------------	--

Nome do(a) examinador(a)

ANEXO III**ATA DE DEFESA DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, realizou-se, atendendo à Portaria nº 090/GR/REITORIA/UFPB, que “dispõe sobre as medidas de prevenção e adequação do funcionamento da Universidade Federal da Paraíba às determinações oficiais referentes à emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)”, excepcionalmente em ambiente virtual, por meio de pareceres, a cerimônia de defesa do trabalho de Conclusão de Curso

() Sem alteração

() Com alteração: _____

Apresentado pelo(s) aluno(s):

_____ Matrícula: _____

_____ Matrícula: _____

Examinado pelos professores:

_____ Orientador(a), Presidente da Banca, Nota:

_____ Membro da Banca, Nota:

_____ Membro da Banca, Nota:

Aprovado(s) com média: _____

Na qualidade de Presidente dos trabalhos, lavro esta ata, à qual dou fé e subscrevo.

João Pessoa, ____ de _____ de _____

PRESIDENTE DA BANCA

ANEXO IV**CHECK-LIST -
DOCUMENTOS PARA DEPÓSITO DE VERSÃO FINAL DO TCC**

1. Versão final da Monografia ou Relatório de produto (Arquivo em PDF)
2. Produto em arquivo digital (para Projetos Experimentais)
3. Capa conforme modelo da Coordenação do Curso
4. Ata de Defesa (assinada pelo orientador)
5. Autorização de Depósito Final (assinada pelo orientador)
6. Declaração de Autoria (assinada pelo aluno)
7. Termo de Autorização de Divulgação (assinada pelo aluno)
8. Termo de Responsabilidade (assinada pelo aluno)